



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 –
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44- Sabáudia - Pr

DECRETO Nº 115/2020

"Dispõe sobre reintegração de servidor, em virtude de ordem judicial".

O Prefeito municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, **EDSON HUGO MANUEIRA** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão judicial nos autos de agravo de instrumento nº 0002920-28.2019.8.16.9000, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, determinando a reintegração do servidor SERGIO OTONI.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a reintegração do servidor SERGIO OTONI, no cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a partir de 05/05/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, aos 05 dias do mês de maio de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-